Caducidade do Alvará de funcionamento N.º 31/2010

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40° do Decreto-Lei n° 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n° 33/2014, de 4 de março, torna-se público que, por despacho de 14/11/2019, da Diretora-Adjunta da Segurança Social do Centro Distrital de Lisboa, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21° do mesmo diploma, foi determinada a caducidade do Alvará de funcionamento n.º 31/2010, do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social para a resposta social de Serviço de Apoio Domiciliário, denominado "Arça dos Afetos", propriedade de Arça dos Afetos, Lda., sito na Praceta Professor Alfredo de Sousa, n° 3 - 3° Z, 1495-241 Algés, distrito de Lisboa, por motivo de cessação definitiva da atividade.

Data:14/11/2019

A Diretora-Adjunta da Segurança Social do Centro Distrital de Lisboa

fitte fosts

Fátima Matos